

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23



PORTARIA Nº 0655/2012

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE TRABALHO  
DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** O horário de trabalho para os servidores ocupantes de cargos em comissão e efetivos da Câmara Municipal de Água Branca, será das 07:30 às 12:30 horas, a partir do dia 01 de Novembro de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

**Art. 2º.** Nos dias de Sessão Ordinária o horário de trabalho para os servidores ocupantes de cargos em comissão e efetivos da Câmara Municipal de Água Branca, será das 07:30 às 15:00 horas, a partir do dia 01 de Novembro de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 31 de Outubro de 2012.

  
VILSON EFFGEN SILVA  
PRESIDENTE

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

  
LILIANE MONFARDINI DE ALMEIDA BRESSANELLI  
1ª SECRETÁRIA